CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 533/61

AUTORIZA AUXÍLIO À LIGA DE FUTEBOL DE CONS. LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio no montante de CR$:::. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Liga Municipal de Futebol de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de igual importância.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
14 DE JUNHO DE 1961.

TELESPHORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal